

## Instrução Normativa nº 07

Goiânia, 05/06/2017.

Senhores(as),

Esta instrução normativa traz orientações para alguns procedimentos no dia da votação:

**1- Com relação aos fiscais:**

- a. Por se tratar de um procedimento institucional, os fiscais cadastrados nas eleições para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral deverão ser liberados de suas atividades no dia 06/06/2017. Reforçamos que, ao contrário dos mesários, os fiscais não gozarão de folga.

**2- Procedimento com as urnas:**

- a. É necessário afixar na parte interna da cabine de votação os números dos candidatos sinalizando, também, o cargo pretendido.
- b. As urnas serão iniciadas pelos técnicos do TRE às 9h30, meia hora antes da votação.
- c. É necessário tirar cópia e guardar a ~~uma~~ cópia que será impressa pela urna eletrônica.
- d. Ao final da eleição, deverá ser solicitado ao técnico a finalização da urna e impressão do ~~Boletim~~ Boletim de Urna (BU)+. Serão impressas 4 vias. Uma via permanece com a Comissão Eleitoral Local, outra com o técnico do TRE, e as outras duas devem ser enviadas à Comissão Eleitoral Central.
- e. Após preencher os mapas (anexo VI do regulamento), digitalizar o mapa e enviar para o e-mail [comissaoeleitoral2017@ifg.edu.br](mailto:comissaoeleitoral2017@ifg.edu.br). O envio deve ser feito em até 30 minutos após a finalização da votação.

- f. Foi encaminhado ao e-mail institucional de cada membro da Comissão Eleitoral Local uma planilha eletrônica a fim de auxiliar no cálculo do percentual dos votos.
- g. Encaminhar a ~~ze~~resíma+e os ~~Bo~~letins de Urna+para a Comissão Eleitoral Central em envelope lacrado juntamente com as urnas no dia 07/06/2016.

### **3- Procedimento para Anápolis:**

- a. Devida ação judicial a eleição para o cargo de Diretor-Geral está suspensa.
- b. Deverá ter afixado nas proximidades do local de votação a orientação para que os eleitores que quiserem votar em branco para o cargo de Diretor-Geral.
- c. Na parte interna da cabine de votação deve constar apenas o número do candidato a Reitor e orientação para voto em branco para Diretor-Geral.
- d. Na emissão do ~~Bo~~letim de Urna (BU)+ é expressamente proibido a divulgação de quaisquer informações não relativas ao cargo de Reitor.

Atenciosamente,



**Thiago Martins Pereira**

Presidente da Comissão  
Resolução 010/2017